



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 11/2012 – 2ª VERSÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2012**

**DIRETORIA REQUISITANTE:** Diretoria de Comunicação

**OBJETO:** Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme edital e anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 09/08/2012, às 9h.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 09/08/2012, às 9h30h.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Câmara Municipal de Valinhos - Sala de Reuniões, Rua José Milani, 15, Centro, Valinhos/SP, CEP 13270-000.

**Pregoeiro:** Jair Florêncio de Lima

**Equipe de Apoio:** Felipe de Lemos Sampaio, Marcos Fureche, Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa e Thiago Militino Rodrigues de Faria.

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/07/2012, na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, Rua José Milani, n° 15, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do sítio [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br).

## **1- PREÂMBULO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, por meio do Sr. Presidente, **PAULO ROBERTO MONTERO**, torna público que realizar-se-á procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme edital e anexos, nos termos preconizados pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal 3555/2000, pela Lei Complementar Federal 123/2006, Decreto Municipal n° 7.727/2011, Resolução n° 04 de 29 de maio de 2012 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

a) credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 09/08/2012, às 9h.

b) abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 09/08/2012, às 9h30h.

## **2- DO OBJETO**

**2.1.** Pretende a **CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS** o Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme edital e anexos.

**2.2.** A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.0001.2.001, Elemento: 3.3.90.30.00, ficha 10, para os materiais de consumo, e Funcional Programática 01.031.0001.2.001, Elemento: 4.4.90.52.00, ficha 18 para os equipamentos e material permanente, no presente exercício e pelos correspondentes no exercício futuro.

### **4- DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 4.2. ANEXO II – Proposta de Preços;
- 4.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- 4.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 4.7. ANEXO VII - Recibo de retirada de edital pela internet

### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **5.1- Da Participação:**

5.1.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

#### **5.1.2- Não será permitida a participação:**

5.1.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.1.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.1.2.3- Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

5.1.2.4- Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

#### **5.2. A participação neste certame implica no reconhecimento por parte da licitante de que não:**

5.2.1 está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

5.2.2 de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Valinhos, ou de empresa pública **CONTRATADA** pela **CÂMARA**, sob qualquer regime de execução;

5.2.3 de que tem pleno conhecimento das condições exigidas, bem como, aceitam todas as condições do Edital e seus Anexos.

### **6 - DO CREDENCIAMENTO**

6.1- Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar o que se segue:

6.1.1- Quanto aos representantes:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não poderá praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

### 6.1.2- Quanto as microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06 deverão apresentar no momento do credenciamento declaração de enquadramento de ME ou EPP (ANEXO IV), não podendo estas se beneficiar da lei se não apresentarem a declaração neste momento.

## 7- DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo III deste Edital e apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)

## 8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados com os seguintes dizeres, externamente:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012  
**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**  
RAZÃO SOCIAL:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012  
**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL:

- 8.1. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### **8.2. Da Proposta:**

**8.2.1.** O **Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

**8.2.2.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**8.2.3.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras. Cabe à licitante consignar na proposta: a razão social, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax e e-mail do licitante, marca, modelo e garantia dos produtos, prazo de entrega, preferencialmente, nos moldes do Anexo II.

**8.2.4.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**8.2.5.** O preço deverá ser proposto em valores unitários e por valor total, em moeda nacional, escrito obrigatoriamente em algarismo e, por extenso no local determinado no Anexo II, prevalecendo em caso de divergência os valores expressos por extenso. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada. Os produtos ofertados deverão atender todas as especificações exigidas pelo presente edital e seus anexos.

**8.2.6.** O prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços.

**8.2.7.** Não é obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de interesse;

**8.2.8.** Para o(s) item(s) não cotado(s), preferencialmente, deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço do item.

**8.2.9.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

### **8.3. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação:**

**8.3.1.** Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente;

**8.3.2.** Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões quando não vierem com prazo de validade expresso, serão consideradas válidas se emitidas em até 03 (três) meses, imediatamente anteriores à data designada para abertura dos envelopes.

**8.3.3.** Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos e emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**8.3.4.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues e passíveis de consulta por meio eletrônico poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**8.3.4.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.3.4.2.** A Câmara Municipal de Valinhos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**8.3.5.** Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se as penalidades previstas no item 20.1 deste edital.

### 9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**9.1.** A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Qualificação Econômico-Financeira
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999.

#### 9.2. Habilitação Jurídica

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

**9.3.a.** prova da **inscrição no CNPJ/MF**;

**9.3.b.** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**9.3.c.** Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

**9.3.d.** prova de **regularidade relativa à seguridade social (INSS)** – mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EM – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

**9.3.e.** Prova de **situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS.

**9.3.f.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** **ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4.** Os licitantes poderão substituir os documentos acima elencados pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Câmara Municipal de Valinhos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

**9.5.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (art. 42, Lei Complementar 123/2006).

**9.5.a.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, Lei Complementar 123/2006).

**9.5.b.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Valinhos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.c.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.5.b., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **9.6. Qualificação econômico-financeira:**

**9.6.a.** Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

### **9.7. Documentação Complementar:**

**9.7.a. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal**, em conformidade com o inciso V, do artigo 27, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, exigência prevista na Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, conforme anexo V.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**10. DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

**10.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como, os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**10.3. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**10.3.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando as propostas:

**10.3.1.a.** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**10.3.1.b.** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**10.3.1.c.** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**10.3.1.d.** Não apresentar proposta devidamente assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE.

**10.3.1.e.** Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste edital.

**10.3.1.f.** Cujo preço unitário apresentar valor superior ao **Valor Referencial Máximo** indicado na planilha dos itens do Anexo I – Termo de Referência.

**10.3.2.** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso do item e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.3.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;

**10.3.4.** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**10.3.5.** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**10.3.5.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**10.3.5.2.** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

**10.4. Dos lances verbais:**

**10.4.1.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.4.2.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**10.4.3.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.4.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

### **10.5. Do julgamento das propostas:**

**10.5.1.** O julgamento será **por item pelo critério de menor preço unitário por item**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus anexos;

**10.5.2.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso;

**10.5.3.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**10.5.4.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá à preclusão.

**10.5.4.1.** Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

**10.5.4.2.** Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

**10.5.4.3.** Se não houver mais nenhuma Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescente, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito, será declarada a de melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**10.5.5.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **10.5.6. Da verificação de habilitação:**

Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

**10.5.7.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**10.5.8.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

**10.5.9.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato (art. 42, Lei Complementar 123/2006).

**10.5.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, Lei Complementar 123/2006).

**10.5.10.a.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Valinhos, para a regularização da documentação,





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.5.10.b** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.10.a., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**10.5.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes do item 11. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.5.12.** Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

**10.5.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**10.5.14.** Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

**10.5.15.** Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 10.5.14., decidindo sobre as correspondentes habilitações nos termos do edital.

**10.5.16.** As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação.

**10.5.17.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara para a apresentação das razões, por petição escrita, protocolada na Câmara Municipal de Valinhos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, nas mesmas condições e em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.2.** Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**11.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.4. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente, no interesse público, deve praticar o ato de homologação do**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

### **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro encaminhar o procedimento licitatório, para homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Valinhos.

**12.2.** Havendo a interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Valinhos homologar o procedimento licitatório.

**12.3.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

### **13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 20.

**13.4.** Colhidas as assinaturas a Câmara Municipal de Valinhos providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 13.3.

**13.5.** O prazo de validade do Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**13.6.** A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**13.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Câmara poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para efetuar os serviços ou entrega dos materiais ao respectivo preço registrado, na seguinte hipótese de não fornecimento dos produtos pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento de seu Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**13.8.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de descumprimento do constante deste edital, seus Anexos e da Ata de Registro de Preços

**13.9.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**13.9.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**13.9.2.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

**13.9.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**13.9.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**13.9.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13.10** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Valinhos.

**13.11.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13.12.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**13.13** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**13.14.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**13.14.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**13.14.2.** Promover a liberação do compromisso assumido, se frustrada a negociação;

**13.14.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.15.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.15.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorrerá antes da autorização do fornecimento e tenha havido o cumprimento das autorizações de fornecimento já emitidas.

**13.16.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.17.** A Câmara recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com a Câmara.

**13.18.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### **14. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A **CÂMARA** designa a **Diretoria Administrativa** para o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 2º da Resolução nº 04 de 29 de maio de 2012, cabendo, contudo, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio a condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para o registro de preços.

### **15. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**15.1.** O objeto desta licitação será executado de acordo com a necessidade de consumo da **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**15.2-** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**15.3-** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Câmara e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento** e a respectiva **Nota de Empenho**, encaminhados via fac-símile ou e-mail.

**15.3.1.** Quando da emissão da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho a Câmara deverá verificar a regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos dos órgãos respectivos ou mediante solicitação ao fornecedor que deverá apresentá-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**15.3.2.** Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

**15.4-** Os produtos deverão ser entregues após o recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO** em até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do recebimento do documento supra mencionado.

**15.5.** Os itens registrados e objeto deste **PREGÃO** serão fornecidos nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

**15.6.** Os itens registrados objeto deste **PREGÃO** serão fornecidos e recebidos **provisoriamente** pelo Setor de Almoarifado da Câmara Municipal de Valinhos para posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** de sua entrega.

**15.7.** Em caso de não aceitação do item objeto deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação a ser expedida pela **CÂMARA**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 20 e subitens** deste **EDITAL**.

**15.8.** Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação a ser expedida pela **CÂMARA**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 20 e subitens** deste **EDITAL**.

**15.9. -** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária pela qualidade dos produtos fornecidos, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

### **16 - DA VISTA DOS ATOS**

Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, no Setor de Compras da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos.

### **17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**17.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Câmara Municipal de Valinhos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**17.2.** O Presidente da Câmara Municipal de Valinhos decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

**17.3.** Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste PREGÃO.

### **18 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Valinhos poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

### **19 - DO PAGAMENTO**

**19.1.** A Diretoria Financeira da **CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS** efetuará o pagamento ao adjudicatário no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após conferência pelo responsável do Almoxarifado da **CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**.

**19.2.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**19.3.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**19.4.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Câmara Municipal de Valinhos.

**19.5.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas.

**19.6.** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**19.7.** O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, ou cheque nominal a favor da Contratada, a ser retirado na Diretoria Financeira da **CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**.

### **20- DAS SANÇÕES**

**20.1.** A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade ou celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; a não comunicação de superveniência de fato impeditivo da habilitação; ou ainda, o não fornecimento do



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

objeto ou o fornecimento de objeto diverso do previsto neste instrumento; a prática de qualquer transgressão por parte do adjudicatário; estará o adjudicatário sujeito às seguintes sanções:

**20.1.1.** multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços, lance ou oferta adjudicada; e

**20.1.2.** impedimento em licitar e contratar com a Câmara Municipal de Valinhos e o descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara, por até cinco anos.

**20.2.** O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II – Multa de 0,4% (zero quatro por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista neste edital.

**20.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá ser aplicada à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**20.4.** A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Valinhos poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

**20.5.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento de contrato, se recuse a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**20.6.** A sanção prevista no **item 20.1.2.** poderá, também, ser aplicada ao licitante que:

**20.6.1.** apresentar documentação falsa;

**20.6.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

**20.6.3.** não mantiver a proposta;

**20.6.4.** falhar ou fraudar a execução do contrato;

**20.6.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

### 21- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 9 às 16 horas, no setor de compras da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua José Milani, 15, Centro, Valinhos/SP, CEP 13270-200, através dos telefones/fax (19) 3829.5355 – 3869.3293 ou pelo e-mail [compras@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:compras@camaravalinhos.sp.gov.br).

### 22- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**23- DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente e princípios gerais de direito.

**24- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.2-** O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Valinhos e no endereço eletrônico [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br).

**24.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br)

**24.4-** Após a contratação os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de cinco dias findo o qual serão inutilizados.

Valinhos/SP, 25 de julho de 2012.

**PAULO ROBERTO MONTERO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 11/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2012

**I – DO OBJETO**

Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme edital e anexos.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário Máximo
1.	170	UN	<b>CABO DE FORÇA PARA CPU</b> Padrão novo conforme norma ABNT	R\$ 7,50
2.	01	UN	<b>CABO DE REDE</b> Cabo de rede par trançado uso interno, cor azul, categoria 5e, caixa com 300 metros	R\$ 279,33
3.	20	UN	<b>CABO USB PARA IMPRESSORA</b>	R\$ 7,20
4.	80	UN	<b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR</b> Caixa de som para computador; 300 w (pmpo), com qualidade hi-fi estéreo; controle de volume, liga e desliga; com manual técnico; fonte de alimentação interna; na cor preta; garantia mínima de 12 meses.	R\$ 24,58
5.	500	UN	<b>CONECTORES</b> Conectores; para placa de rede; modelo rj45 macho; embalagem apropriada; conector em pvc; norma categoria 5.e; compatível com cabo de 8 vias, padrão t568a; garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 12 meses	R\$ 0,48
6.	61	UN	<b>CPU</b> Composta pelos seguintes itens:  <b>-Placa mãe; com suporte para processador Intel</b>	R\$ 2.253,75





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>core i3/i5/i7 de segunda geração com soquete lga 1155; mínimo 3ghz com suporte para Intel turbo boost tecnologia 2; mínimo de 3 slot pci sendo 1 slot pci ex x16 2.0; velocidade da memória 1333mhz; tipos de slots de memória ddr3; 4 slots dimm 240 pinos com suporte mínimo p/ 32mb; com 6 USB 2.0 e 2 USB 3.0; com 4 sata compatível com velocidade de 3gb/s; com placa de vídeo onboard; com placa de áudio de alta definição onboard; com placa de rede onboard 10/100/1000mbps com saída rj-45; com cd instalação da placa mãe; garantia mínima de 03 anos; com manual técnico; com cabos e conectores.</p> <p><b>-Memória RAM;</b> de 4 Gb; pc3-12800; velocidade de 1600 MHz, com latência 9, 5 ns de resposta; ddr3 (com encapsulamento fpga, com dissipador de calor acoplado); com 240 vias; garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>-Placa de vídeo;</b> controlar monitor de vídeo para workstation sun modelo ultra-5; padrão do barramento pci express; acelerador gráfico compatível com 2d / 24 bits; resolução máxima 1920 x 1200, 72 Hz , 24bits; frequência 60hz; com manual técnico, tipo do conector da placa: hd15f; garantia mínima de 03 anos; com drives de instalação, cabo de vídeo hd15m/hd15m.</p> <p><b>-Disco rígido</b> padrão serial ata ii (sata ii), bufer 32mb cachê, correção de erros de leitura 1 por (10 elevado a 14); de 1000 Gb(1 Tb), formatação de 512 bytes/setor; velocidade de rotação 7200 rpm, velocidade de leitura e gravacao ate 3gb/s, capacidade de partidas e paradas 50.000; garantia mínima de 12 meses; com cabo serial ata apenas 6 vias.</p> <p><b>-Gravador de DVD;</b> interno; padrão sata 2; padrão de gravacao dvd-r, dvd-rw, cd-r, cd-rw; velocidade de gravação dvd-r 22x, dvd-rw 4x, cd-r 48x e cd-rw 24x; velocidade de leitura dvd 16x, cd 40x; com cabos, garantia de no mínimo 12 meses.</p> <p><b>-Gabinete para microcomputador;</b> mini torre</p>	
--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>com duto lateral para refrigeração do processador; com fonte 400 watts com conector da placa mãe 2x12 pinos, 2x2 pinos e 2 conectores para hd serial ata; atx12v; compatível com placa mãe placa mãe Intel para processador I3/I5/I7; Led de sinalização para led ligado e hd; quantidade de baias: 4 baias de 5.1/4"; tensão 110/220 volts; com manual técnico; cor preta; garantia mínima de 12 meses; com kit para montagem, cabo de força, 2 conectores USB frontal.</p> <p>- <b>Microprocessador para PC</b>; Intel core i5-2400 soquete lga1155; de 3.1 GHz por núcleo; barramento 5 gt/s; cachê de 6 mb; com cooler original incluso; garantia mínima de 12 meses.</p> <p>- <b>Windows Seven Ultimate, Office 2010 e Anti-Vírus McAfee</b> (ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade para o sistema operacional e antivírus) pré instalados; não podem ser licenças OEM (Original Equipment Manufacturer)</p> <p>- <b>Cabo de energia elétrica.</b></p>	
7.	15	UN	<p><b>DISCO RÍGIDO</b></p> <p>Disco rígido; padrão serial ata ii (sata ii), bufer 32mb cachê, correção de erros de leitura 1 por (10 elevado a 14); de 1000 gb(1 Tb), formatação de 512 bytes/setor; velocidade de rotação 7200 rpm, velocidade de leitura e gravação ate 3gb/s, capacidade de partidas e paradas 50.000; tamanho 3,5"; garantia mínima de 12 meses; com cabo serial ata apenas 6 vias.</p>	R\$ 329,23
8.	66	UN	<p><b>ESTABILIZADOR PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b></p> <p>Estabilizador p/equipamento de informática; eletrônico; de 300 va; com 4 estágios; tensão de entrada 115/220v (bi volt automático); tensão de saída 115v; corrente nominal 2,5 (115v), 1,5 (220v); variação de tensão de entrada +/- 20%; regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta</p>	R\$ 67,88



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			>= 6; rendimento da carga nominal > 93 %; frequência nominal 60 Hz; com distorção harmônica de +/- 0,5%; com leds de sinalização para rede alta, normal ou baixa na entrada; chave liga/desliga embutida; porta fusível externa; com 4 tomadas tripolares espaçadas para utilização de adaptadores; com proteção para sub e sobrecarga, filtro de linha, sistema true rms, sensor de potencia, protetor térmico; com cabos de acordo com a nbr 14136, manual técnico; garantia mínima 12 meses; com selo Inmetro, nbr 14373:2006	
9.	02	UN	<b>EXTENSÃO</b> de 10 mts com 4 tomadas.	R\$ 25,00
10.	80	UN	<b>FILTRO DE LINHA</b>  Filtro de linha; para surtos e contenção de ruídos; com potencia de 1500vac; 115/220v; com 05 tomadas; padrão tri polar, caixa plástica alto impacto; cabo com 1,80m; com fusível tipo virola 07 a, chave liga/desl. C/indicação luminosa, cabo força padrão nema 5/15p.; garantia mínima de 06 meses.	R\$ 31,50
11.	15	UN	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b>  Fonte de alimentação p/ microcomputador; fonte de alimentação atx 2.0 2x12v; conector atx 20/24 pinos; 01 conector atx 2.0 12v de 4 pinos; 420 w reais; bi volt 110/220v; ventoinha de 120mm com grade de proteção; garantia de no mínimo 12 meses.	R\$ 62,20
12.	10	UN	<b>GRAVADOR DE DVD</b>  Gravador de dvd; interno na cor preta; padrão sata; padrão de gravação cdr/rw 700mb por cd, dvd-r/rw 4.7gb, dvd+r dual layer 8.5gb, dvd-ram 4.7gb; velocidade de gravação cd-r 20x, cd-rw 32x, DVD+r camada dupla 20x, DVD-r 20x, DVD+r 8x, dvd-rw 6x, dvd-rom 12x; velocidade de leitura cd-r 20x, cd-rw 40x, CD-ROM 48x,	R\$ 67,45



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			dvd-rom 20x, DVD-r 20x, DVD+rw 12x, dvd-rw 12x, dvd-rom 12x; com acompanha cabos de conexão e adaptador de energia para sata, com garantia 12 meses.	
13.	10	UN	<b>IMPRESSORA LASER</b>  Impressora Laser; colorida formato a4, duplex automático, ciclo de trabalho mensal de 120.000 paginas; velocidade mínima na cor preta de 30 ppm; colorido de 30 ppm; resolução mínima na cor preta de 600 x 600 dpi; a cores de 600 x 600 dpi; memória mínima de 01 gb; interface USB 2.0, rede ethernet 10/100/1000mbps(rj-45), servidor impressão interno; papeis suportados a3, a4, executivo, carta, legal, transparências, envelopes e etiquetas; capacidade mínima da bandeja de entrada de 1.100 folhas (01 bandeja multiuso de 100 folhas, 02 bandejas de 500 folhas; saída de 300 folhas; suportando 03 bandejas; emulação pcl 6 e pcl 5c, postscript 3 e impressão direta em pdf; sistema operacional suportado Windows 7, vista, xp, mac os x, Linux; com drivers de instalação; com garantia mínima de 12 meses; on-site; com manuais técnicos de instalação e operação em português; com toners inclusos nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; com cabo USB, cabo de força e conectores.	R\$ 1.057,75
14.	10	UN	<b>IMPRESSORA JATO DE TINTA</b>  Impressora jato de tinta; térmica, colorida; velocidade mínima em preto de 20 ppm; mínima colorido de 16 ppm; resolução mínima em preto de 1.200 x 600 dpi; mínima a cores de 4.800 x 1.200 dpi otimizados em papel fotográfico; memória/buffer mínimo de 128 mb , tipo ddr3; interface usb 2.0, rede ethernet 10/100 base-tx rj-45 e rede sem fio 802.11n; formulários carta, ofício, governo, executivo, meio carta, l, photo2l, envelope, (3x5), (4x6), (5x7), (8x10) pol; capacidade bandeja principal mínimo de 250 folhas; saída mínimo de 150 folhas; sistema operacional compatível Windows 7, vista, xp ou posterior (32 bits), mac os x v 10.5 ou v 10.6,	R\$ 192,50



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			Linux; com drivers de instalação; garantia mínima de 12 meses; tipo balcão, com suporte web 24 horas 7 dias da semana; com manuais técnicos em português; com 4 cartuchos inclusos; acompanha cabos e acessórios.	
15.	15	UN	<b>MEMÓRIA RAM</b>  Memória RAM; de 4 gb; pc3-12800; velocidade de 1600 MHz, com latência 9, 5 ns de resposta; ddr3 (com encapsulamento fbga, com dissipador de calor acoplado); com 240 vias; garantia mínima de 12 meses.	R\$ 97,76
16.	15	UN	<b>MICROPROCESSADOR PARA PC.</b>  Microprocessador para PC; Intel core i5-2400 soquete lga1155; de 3.1 GHz por núcleo; barramento 5 gt/s; cachê de 6 mb; com cooler original incluso; garantia mínima de 12 meses.	R\$ 647,28
17.	10	UN	<b>MINI DISCO RIGIDO</b>  Disco rígido; padrão usb 2.0, mini-hd 2,5" externo; de 500gb; velocidade de rotação 5.400 rpm; garantia mínima de 12 meses; com case e cabo usb, capa protetora.	R\$ 295,50
18.	61	UN	<b>MONITOR DE VÍDEO</b>  Monitor de vídeo; policromático; padrão svga, conexões d-sub (vga) e dvi; de 20" widescreen; resolução de 1600 x 900; dot pitch de 0,27675 mm (h) x 0,27675 mm (v); tela led; controle de ajuste posição horizontal e vertical; para brilho, contraste e cor; garantia mínima de 12 meses; com manual de instalação e operação em português; com cabo de força, na cor preta e cabo de dados.	R\$ 367,00
19.	80	UN	<b>MOUSE</b>  Mouse; confeccionado em plástico; sensor óptico e processador de sinais digitais, 400 dpi;	R\$ 12,87



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			com 02 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com sistema operacional winxp, Vista, Seven e Linux; com conector usb; resolução 6000 imagens por segundo; garantia mínima de 12 meses, drivers de instalação.	
20.	02	UN	<b>NO-BREAK</b>  No-break; micro processado; tecnologia linha interativa; potencia mínima suportada 22000va, 1980watts; rendimento a plena carga 92% a plena carga; tensão de entrada 120v; variação de tensão de entrada 82 - 144 v; frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3hz; fator de potencia 0,9; isolamento de entrada entrada isolada; tensão de saída 120 v; variação da tensão de saída inferior a 5% na carga máxima; distorção harmônica inferior a 5% na carga máxima; forma de onda senoidal pura; proteção contra surtos e filtragem; tipo de baterias bateria selada chumbo acido livre de manutenção: aprova de vazamento; com autonomia mínima de 24,1 minutos (990 watts) e 6,7 minutos (1980 watts); tempo Maximo de recarga das baterias 08 horas; software de gerenciamento compatível com powerchute business edition; interface de comunicação serial e USB; leds de sinalização para display de led com barra gráfica p/carga,bateria e indicadores de on line: troca de bateria/sobreca; soar alarme quando na bateria, alarme distinto de pouca bateria, configuração de delays; gabinete preto fosco; quantidade de saidas 8 (oito) nema 5-15r e 2 (duas) nema 5-20r; chave liga/desliga em relevo baixo; garantia mínima 02 anos; com manual técnico; com opcional gerenciamento via web/snmp - ap9617; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr7039; conforme a resolução nr.257 de 30/06/99 do conama.	R\$ 1.589,25
21.	07	UN	<b>NOTEBOOK</b>  Notebook; microcomputador portátil; com processador de 4 núcleos (quad-core); com frequência de clock real, igual ou superior a 2.4 GHz; memória RAM ddr3, 1333mhz; de 04 Gb; cachê 2 mb; controladora de disco padrão sata;	R\$ 1.827,56



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

			com 01 hd; de 250 Gb, 7200rpm; padrão sata; barramento da controladora de vídeo padrão pci-e; controladora de vídeo svga; de 512 mb; teclado abnt 2; com dvd 8x; controladora de som on board de alta definição; com alto-falantes integrados; com microfone integrado; tela led color 15.6"; resolução de 1366 x 768; mouse de touch pad, mouse adicional óptico 02 botões com scroll conector USB; 10/100/1000 ethernet rj45, wireless (802.11a/b/g/n); embalagem apropriada; sistema operacional Windows 7 Professional com licença de uso e mídia de instalação; com 01 bateria de lítio de 9 células; 12 meses; cabos, conectores, manuais técnicos e drivers de instalação.	
22.	10	UN	<b>PLACA DE VIDEO</b>  Placa de vídeo; controladora de vídeo; padrão do barramento pci Express 2.0 x16; com memória de 1gb (512mbx2) , 512-bit(256bitx2); acelerador gráfico compatível com radeon hd3870 com core clock 825mhz aproximadamente; resolução máxima 2560x1600 pixels; frequência 1800mhz; com manual técnico; garantia mínima de 12 meses; com cabos, drivers de instalação. Com 4 saídas dvi.	R\$ 360,20
23.	15	UN	<b>PLACA MÃE</b>  <b>-Placa mãe;</b> com suporte para processador Intel core i3/i5/i7 de segunda geração com soquete lga 1155; mínimo 3ghz com suporte para Intel turbo boost tecnologia 2; mínimo de 3 slot pci sendo 1 slot pci ex x16 2.0; velocidade da memória 1333mhz; tipos de slots de memória ddr3; 4 slots dimm 240 pinos com suporte mínimo p/ 32mb; com 6 USB 2.0 e 2 USB 3.0; com 4 sata compatível com velocidade de 3gb/s; com placa de vídeo onboard; com placa de áudio de alta definição onboard; com placa de rede onboard 10/100/1000mbps com saída rj-45; com cd instalação da placa mãe; garantia mínima de 03 anos; com manual técnico; com cabos e conectores.	R\$ 303,39



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

24.	01	UN	<b>SERVIDOR DE REDE</b>  Servidor dualprocessado, com processador de 04 núcleos reais por processador (02 processadores instalados), com frequência de clock real igual ou superior a 2.13 ghz, 4.8gt/s, memória RAM ddr-3 rdim de 1000mhz ou superior, com suporte a correção de erros ecc, de 8gb sendo 2 módulos de 4gb, memória cachê de 12mb cada processador, controladora 1 padrão (raid5 com 512mb de cache) , com 6 unidades de disco de 1TB com tecnologia hot-swap, padrão near-line sas 6gbps ou superior velocidade de torção mínima de 7.200rpm, barramento da controladora de vídeo pci-express, controladora de vídeo svga 1280 x 1024 graphics, de 8mb, saída vga HD d-sub (15), com placa de rede de 2 portas 10 base-t, 100 base-tx, 1000 base-tx, gabinete rack 1u com no mínimo 6 baias para HD 2,5" , gaveta externa para discos com pelo menos 12 baias (3,5") compatíveis com hds do item 7, embalagem apropriada, Microsoft Windows 2008 r2 interprise 64 bits com 01 licença de uso e mídia de instalação open source, com certificado/relatório iec 60950/61000-4-4/3/4 cabos, conectores, drivers de instalação disponíveis no site próprio do fabricante do servidor. Suporte e garantia mínima de 3 anos de fábrica.	R\$ 36.026,66
25.	80	UN	<b>TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR</b>  Teclado para microcomputador; compatível com pc/atx; teclas de função na posição vertical, teclas com funções multimídia e aplicação internet; disposição das teclas padrão abnt-2, 113 teclas; com conector mini-din; ergonômico, cor preta, com descanso para punho; garantia mínima de 06 meses; norma abnt-2.	R\$ 19,70





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Adverte-se que os produtos deverão ser novos, acondicionados em suas respectivas embalagens originais, fechadas e atenderem às normas da ABNT.

Deverão ser entregues, juntamente com os equipamentos/materiais, manuais ou qualquer outra documentação técnica do fabricante do produto ofertado em português original de fabrica.

### **II – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Valinhos, por meio da emissão de AF (Autorização de Fornecimento).

### **III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após conferência pelo responsável do Almoxarifado da **CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**.

### **IV – DA GARANTIA**

Prazo de garantia conforme consta do descritivo dos itens e a contar da data de entrega.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO (PRESENCIAL): 11/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2012.**

**DIRETORIA REQUISITANTE:** Diretoria Comunicação

**OBJETO:** Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme editais e anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Unitário por Item

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	170	UN	<b>CABO DE FORÇA PARA CPU</b> Padrão novo conforme norma ABNT			
2.	01	UN	<b>CABO DE REDE</b> Cabo de rede par trançado uso interno, cor azul, categoria 5e, caixa com 300 metros			
3.	20	UN	<b>CABO USB PARA IMPRESSORA</b>			
4.	80	UN	<b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR</b>  Caixa de som para computador; 300 w (pmpo), com qualidade hi-fi estéreo; controle de volume, liga e desliga; com manual técnico; fonte de alimentação			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			interna; na cor preta; garantia mínima de 12 meses.			
5.	500	UN	<b>CONECTORES</b>  Conectores; para placa de rede; modelo rj45 macho; embalagem apropriada; conector em pvc; norma categoria 5.e; compatível com cabo de 8 vias, padrão t568a; garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 12 meses			
6.	61	UN	<b>CPU</b>  Composta pelos seguintes itens:  <b>-Placa mãe;</b> com suporte para processador Intel core i3/i5/i7 de segunda geração com soquete lga 1155; mínimo 3ghz com suporte para Intel turbo boost tecnologia 2; mínimo de 3 slot pci sendo 1 slot pci ex x16 2.0; velocidade da memória 1333mhz; tipos de slots de memória ddr3; 4 slots dimm 240 pinos com suporte mínimo p/ 32mb; com 6 USB 2.0 e 2 USB 3.0; com 4 sata compatível com velocidade de 3gb/s; com placa de vídeo onboard; com placa de áudio de alta definição onboard; com placa de rede onboard 10/100/1000mbps com saída rj-45; com cd instalação da placa mãe; garantia mínima de 03 anos; com manual técnico; com cabos e conectores.  <b>-Memória RAM;</b> de 4 Gb; pc3-12800; velocidade de 1600 MHz, com latência 9, 5 ns de resposta; ddr3 (com encapsulamento fbga, com dissipador de calor			



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>acoplado); com 240 vias; garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>-Placa de vídeo;</b> controlar monitor de vídeo para workstation sun modelo ultra-5; padrão do barramento pci express; acelerador gráfico compatível com 2d / 24 bits; resolução máxima 1920 x 1200, 72 Hz , 24bits; frequência 60hz; com manual técnico, tipo do conector da placa: hd15f; garantia mínima de 03 anos; com drives de instalação, cabo de vídeo hd15m/hd15m.</p> <p><b>-Disco rígido</b> padrão serial ata ii (sata ii), bufer 32mb cachê, correção de erros de leitura 1 por (10 elevado a 14); de 1000 Gb(1 Tb), formatação de 512 bytes/setor; velocidade de rotação 7200 rpm, velocidade de leitura e gravacao ate 3gb/s, capacidade de partidas e paradas 50.000; garantia mínima de 12 meses; com cabo serial ata apenas 6 vias.</p> <p><b>-Gravador de DVD;</b> interno; padrão sata 2; padrão de gravacao dvd-r, dvd-rw, cd-r, cd-rw; velocidade de gravação dvd-r 22x, dvd-rw 4x, cd-r 48x e cd-rw 24x; velocidade de leitura dvd 16x, cd 40x; com cabos, garantia de no mínimo 12 meses.</p> <p><b>-Gabinete para microcomputador;</b> mini torre com duto lateral para refrigeração do processador; com fonte 400 watts com conector da placa mãe 2x12 pinos, 2x2 pinos e 2 conectores para hd serial ata; atx12v; compatível com placa</p>			
--	--	---	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>mãe placa mãe Intel para processador I3/I5/I7; Led de sinalização para led ligado e hd; quantidade de baias: 4 baias de 5.1/4"; tensão 110/220 volts; com manual técnico; cor preta; garantia mínima de 12 meses; com kit para montagem, cabo de força, 2 conectores USB frontal.</p> <p>- <b>Microprocessador para PC;</b> Intel core i5-2400 soquete Iga1155; de 3.1 GHz por núcleo; barramento 5 gt/s; cachê de 6 mb; com cooler original incluso; garantia mínima de 12 meses.</p> <p>- <b>Windows Seven Ultimate, Office 2010 e Anti-Vírus McAfee</b> (ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade para o sistema operacional e antivírus) pré instalados; não podem ser licenças OEM (Original Equipment Manufacturer)</p> <p>- <b>Cabo de energia elétrica.</b></p>			
7.	15	UN	<p><b>DISCO RÍGIDO</b></p> <p>Disco rígido; padrão serial ata ii (sata ii), bufer 32mb cachê, correção de erros de leitura 1 por (10 elevado a 14); de 1000 gb(1 Tb), formatação de 512 bytes/setor; velocidade de rotação 7200 rpm, velocidade de leitura e gravação ate 3gb/s, capacidade de partidas e paradas 50.000; tamanho 3,5"; garantia mínima de 12 meses; com cabo serial ata apenas 6 vias.</p>			
8.	66	UN	<p><b>ESTABILIZADOR PARA</b></p>			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			<b>EQUIPAMENTO DE INFORMATICA</b>  Estabilizador p/equipamento de informática; eletrônico; de 300 va; com 4 estágios; tensão de entrada 115/220v (bi volt automático); tensão de saída 115v; corrente nominal 2,5 (115v), 1,5 (220v); variação de tensão de entrada +/- 20%; regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta >= 6; rendimento da carga nominal > 93 %; frequência nominal 60 Hz; com distorção harmônica de +/- 0,5%; com leds de sinalização para rede alta, normal ou baixa na entrada; chave liga/desliga embutida; porta fusível externa; com 4 tomadas tripolares espaçadas para utilização de adaptadores; com proteção para sub e sobrecarga, filtro de linha, sistema true rms, sensor de potencia, protetor térmico; com cabos de acordo com a nbr 14136, manual técnico; garantia mínima 12 meses; com selo Inmetro, nbr 14373:2006			
9.	02	UN	<b>EXTENSÃO</b> de 10 mts com 4 tomadas.			
10.	80	UN	<b>FILTRO DE LINHA</b>  Filtro de linha; para surtos e contenção de ruídos; com potencia de 1500vac; 115/220v; com 05 tomadas; padrão tri polar, caixa plástica alto impacto; cabo com 1,80m; com fusível tipo virola 07 a, chave liga/desl. C/indicação luminosa, cabo força padrão nema 5/15p.; garantia mínima de 06 meses.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

11.	15	UN	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b>  Fonte de alimentação p/ microcomputador; fonte de alimentação atx 2.0 2x12v; conector atx 20/24 pinos; 01 conector atx 2.0 12v de 4 pinos; 420 w reais; bi volt 110/220v; ventoinha de 120mm com grade de proteção; garantia de no mínimo 12 meses.			
12.	10	UN	<b>GRAVADOR DE DVD</b>  Gravador de dvd; interno na cor preta; padrão sata; padrão de gravação cdr/rw 700mb por cd, dvd-r/rw 4.7gb, dvd+r dual layer 8.5gb, dvd-ram 4.7gb; velocidade de gravação cd-r 20x, cd-rw 32x, DVD+r camada dupla 20x, DVD-r 20x, DVD+rw 8x, dvd-rw 6x, dvd-rom 12x; velocidade de leitura cd-r 20x, cd-rw 40x, CD-ROM 48x, dvd-rom 20x, DVD-r 20x, DVD+rw 12x, dvd-rw 12x, dvd-rom 12x; com acompanha cabos de conexão e adaptador de energia para sata, com garantia 12 meses.			
13.	10	UN	<b>IMPRESSORA LASER</b>  Impressora Laser; colorida formato a4, duplex automático, ciclo de trabalho mensal de 120.000 paginas; velocidade mínima na cor preta de 30 ppm; colorido de 30 ppm; resolução mínima na cor preta de 600 x 600 dpi; a cores de 600 x 600 dpi; memória mínima de 01 gb;			



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>interface USB 2.0, rede ethernet 10/100/1000mbps(rj-45), servidor impressão interno; papeis suportados a3, a4, executivo, carta, legal, transparências, envelopes e etiquetas; capacidade mínima da bandeja de entrada de 1.100 folhas (01 bandeja multiuso de 100 folhas, 02 bandejas de 500 folhas; saída de 300 folhas; suportando 03 bandejas; emulação pcl 6 e pcl 5c, postscript 3 e impressão direta em pdf; sistema operacional suportado Windows 7, vista, xp, mac os x, Linux; com drivers de instalação; com garantia mínima de 12 meses; on-site; com manuais técnicos de instalação e operação em português; com toners inclusos nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; com cabo USB, cabo de força e conectores.</p>			
14.	10	UN	<p><b>IMPRESSORA JATO DE TINTA</b></p> <p>Impressora jato de tinta; térmica, colorida; velocidade mínima em preto de 20 ppm; mínima colorido de 16 ppm; resolução mínima em preto de 1.200 x 600 dpi; mínima a cores de 4.800 x 1.200 dpi otimizados em papel fotográfico; memória/buffer mínimo de 128 mb , tipo ddr3; interface usb 2.0, rede ethernet 10/100 base-tx rj-45 e rede sem fio 802.11n; formulários carta, ofício, governo, executivo, meio carta, l, photo2l, envelope, (3x5), (4x6), (5x7), (8x10) pol; capacidade bandeja principal mínimo de 250 folhas; saída mínimo de 150 folhas; sistema operacional compatível Windows 7, vista, xp ou posterior</p>			





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			(32 bits), mac os x v 10.5 ou v 10.6, Linux; com drivers de instalação; garantia mínima de 12 meses; tipo balcão, com suporte web 24 horas 7 dias da semana; com manuais técnicos em português; com 4 cartuchos inclusos; acompanha cabos e acessórios.			
15.	15	UN	<b>MEMÓRIA RAM</b>  Memória RAM; de 4 gb; pc3-12800; velocidade de 1600 MHz, com latência 9, 5 ns de resposta; ddr3 (com encapsulamento fpga, com dissipador de calor acoplado); com 240 vias; garantia mínima de 12 meses.			
16.	15	UN	<b>MICROPROCESSADOR PARA PC.</b>  Microprocessador para PC; Intel core i5-2400 soquete lga1155; de 3.1 GHz por núcleo; barramento 5 gt/s; cachê de 6 mb; com cooler original incluso; garantia mínima de 12 meses.			
17.	10	UN	<b>MINI DISCO RIGIDO</b>  Disco rígido; padrão usb 2.0, mini-hd 2,5" externo; de 500gb; velocidade de rotação 5.400 rpm; garantia mínima de 12 meses; com case e cabo usb, capa protetora.			
18.	61	UN	<b>MONITOR DE VÍDEO</b>  Monitor de vídeo; policromático; padrão svga, conexões d-sub (vga) e dvi; de 20" widescreen;			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			resolução de 1600 x 900; dot pitch de 0,27675 mm (h) x 0,27675 mm (v); tela led; controle de ajuste posição horizontal e vertical; para brilho, contraste e cor; garantia mínima de 12 meses; com manual de instalação e operação em português; com cabo de força, na cor preta e cabo de dados.			
19.	80	UN	<b>MOUSE</b>  Mouse; confeccionado em plástico; sensor óptico e processador de sinais digitais, 400 dpi; com 02 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com sistema operacional winxp, Vista, Seven e Linux; com conector usb; resolução 6000 imagens por segundo; garantia mínima de 12 meses, drivers de instalação.			
20.	02	UN	<b>NO-BREAK</b>  No-break; micro processado; tecnologia linha interativa; potencia mínima suportada 22000va, 1980wats; rendimento a plena carga 92% a plena carga; tensão de entrada 120v; variação de tensão de entrada 82 - 144 v; frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3hz; fator de potencia 0,9; isolamento de entrada entrada isolada; tensão de saída 120 v; variação da tensão de saída inferior a 5% na carga máxima; distorção harmônica inferior a 5% na carga máxima; forma de onda senoidal pura; proteção contra surtos e filtragem; tipo de baterias bateria selada chumbo acido livre de manutenção: aprova de vazamento; com			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>autonomia mínima de 24,1 minutos (990 watts) e 6,7 minutos (1980 watts); tempo Maximo de recarga das baterias 08 horas; software de gerenciamento compatível com powerchute business edition; interface de comunicação serial e USB; leds de sinalização para display de led com barra gráfica p/carga,bateria e indicadores de on line: troca de bateria/sobrecarga; soar alarme quando na bateria, alarme distinto de pouca bateria, configuração de delays; gabinete preto fosco; quantidade de saídas 8 (oito) nema 5-15r e 2 (duas) nema 5-20r; chave liga/desliga em relevo baixo; garantia mínima 02 anos; com manual técnico; com opcional gerenciamento via web/snmp - ap9617; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr7039; conforme a resolução nr.257 de 30/06/99 do conama.</p>			
21.	07	UN	<p><b>NOTEBOOK</b></p> <p>Notebook; microcomputador portátil; com processador de 4 núcleos (quad-core); com frequência de clock real, igual ou superior a 2.4 GHz; memória RAM ddr3, 1333mhz; de 04 Gb; cachê 2 mb; controladora de disco padrão sata; com 01 hd; de 250 Gb, 7200rpm; padrão sata; barramento da controladora de vídeo padrão pci-e; controladora de vídeo svga; de 512 mb; teclado abnt 2; com dvd 8x; controladora de som on board de alta definição; com alto-falantes integrados; com microfone integrado; tela led color 15.6"; resolução de 1366 x 768; mouse</p>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

			de touch pad, mouse adicional óptico 02 botões com scroll conector USB; 10/100/1000 ethernet rj45, wireless (802.11a/b/g/n); embalagem apropriada; sistema operacional Windows 7 Professional com licença de uso e mídia de instalação; com 01 bateria de lítio de 9 células; 12 meses; cabos, conectores, manuais técnicos e drivers de instalação.			
22.	10	UN	<b>PLACA DE VIDEO</b>  Placa de vídeo; controladora de vídeo; padrão do barramento pci Express 2.0 x16; com memória de 1gb (512mbx2) , 512-bit(256bitx2); acelerador gráfico compatível com radeon hd3870 com core clock 825mhz aproximadamente; resolução máxima 2560x1600 pixels; frequência 1800mhz; com manual técnico; garantia mínima de 12 meses; com cabos, drivers de instalação. Com 4 saídas dvi.			
23.	15	UN	<b>PLACA MÃE</b>  -Placa mãe; com suporte para processador Intel core i3/i5/i7 de segunda geração com soquete lga 1155; mínimo 3ghz com suporte para Intel turbo boost tecnologia 2; mínimo de 3 slot pci sendo 1 slot pci ex x16 2.0; velocidade da memória 1333mhz; tipos de slots de memória ddr3; 4 slots dimm 240 pinos com suporte mínimo p/ 32mb; com 6 USB 2.0 e 2 USB 3.0; com 4 sata compatível com velocidade de 3gb/s; com placa de vídeo onboard; com placa de			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			áudio de alta definição onboard; com placa de rede onboard 10/100/1000mbps com saída rj-45; com cd instalação da placa mãe; garantia mínima de 03 anos; com manual técnico; com cabos e conectores.			
24.	01	UN	<b>SERVIDOR DE REDE</b>  Servidor dualprocessado, com processador de 04 núcleos reais por processador (02 processadores instalados), com freqüência de clock real igual ou superior a 2.13 ghz, 4.8gt/s, memória RAM ddr-3 rdimm de 1000mhz ou superior, com suporte a correção de erros ecc, de 8gb sendo 2 módulos de 4gb, memória cachê de 12mb cada processador, controladora 1 padrão (raid5 com 512mb de cache) , com 6 unidades de disco de 1TB com tecnologia hot-swap, padrão near-line sas 6gbps ou superior velocidade de toração mínima de 7.200rpm, barramento da controladora de vídeo pci-express, controladora de vídeo svga 1280 x 1024 graphics, de 8mb, saída vga HD d-sub (15), com placa de rede de 2 portas 10 base-t, 100 base-tx, 1000 base-tx, gabinete rack 1u com no mínimo 6 baias para HD 2,5" , gaveta externa para discos com pelo menos 12 baias (3,5") compatíveis com hds do item 7, embalagem apropriada, Microsoft Windows 2008 r2 interprise 64 bits com 01 licença de uso e mídia de instalação open source, com certificado/relatório iec 60950/61000-4-4/3/4 cabos, conectores, drivers de instalação			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			disponíveis no site próprio do fabricante do servidor. Suporte e garantia mínima de 3 anos de fábrica.			
25.	80	UN	<b>TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR</b>  Teclado para microcomputador; compatível com pc/atx; teclas de função na posição vertical, teclas com funções multimídia e aplicação internet; disposição das teclas padrão abnt-2, 113 teclas; com conector mini-din; ergonômico, cor preta, com descanso para punho; garantia mínima de 06 meses; norma abnt-2.			

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

.....

**VALIDADE DE PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias):

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ dias. (máximo .... dias corridos do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) sendo que eventuais pedidos de prorrogação apresentados após o vencimento deste prazo não serão apreciados. A contagem do prazo terá início e fim em dia de expediente da Câmara Municipal de Valinhos).

**PRAZO DE GARANTIA:** Prazo de garantia constante dos itens e a contar da data de entrega.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

**DECLARO** que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do Representante Legal da LICITANTE: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 11/12, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do Credenciado ou Representante Legal





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.

\_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2012** realizado pela Câmara Municipal de Valinhos.

**DECLARO**, outrossim não estar enquadrado em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da referida Lei Complementar.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Nome do representante:.....  
RG nº.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**DECLARAÇÃO**

REF.: PREGÃO Nº 11/2012.

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../ 2012**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° .....  
PREGÃO N.° 11/2012

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.011.676/0001-23 com sede na Rua José Milani, nº 15, Centro, Valinhos/SP, neste ato representada por seu **Presidente, Vereador Paulo Roberto Montero**, portador da Cédula de identidade RG nº. -----, inscrito no CPF sob nº. -----, assistido pelo **Diretor Administrativo Liliane Alves Benatti**, portadora da Cédula de identidade RG nº. -----, inscrito no CPF sob nº. -----, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 7.727/2011, Resolução da Câmara Municipal de Valinhos nº 04 de 29 de maio de 2012 bem como do edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, mediante condições a seguir estabelecidas

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Detentora pela Ordem	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.		170	UN	<b>CABO DE FORÇA PARA CPU</b> Padrão novo conforme norma ABNT			
2.		01	UN	<b>CABO DE REDE</b> Cabo de rede par trançado uso interno, cor azul, categoria 5e, caixa com 300 metros			
3.		20	UN	<b>CABO USB PARA IMPRESSORA</b>			
4.		80	UN	<b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR</b>  Caixa de som para computador; 300 w (pmpo), com qualidade hi-fi estéreo; controle de volume, liga e desliga; com manual técnico; fonte de alimentação interna; na cor preta; garantia mínima de 12 meses.			
5.		500	UN	<b>CONECTORES</b>  Conectores; para placa de rede; modelo rj45 macho; embalagem apropriada; conector em pvc; norma categoria 5.e; compatível com cabo de 8 vias, padrão t568a; garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 12 meses			
6.		61	UN	<b>CPU</b>  Composta pelos seguintes itens:			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			<p><b>-Placa mãe;</b> com suporte para processador Intel core i3/i5/i7 de segunda geração com soquete lga 1155; mínimo 3ghz com suporte para Intel turbo boost tecnologia 2; mínimo de 3 slot pci sendo 1 slot pci ex x16 2.0; velocidade da memória 1333mhz; tipos de slots de memória ddr3; 4 slots dimm 240 pinos com suporte mínimo p/ 32mb; com 6 USB 2.0 e 2 USB 3.0; com 4 sata compatível com velocidade de 3gb/s; com placa de vídeo onboard; com placa de áudio de alta definição onboard; com placa de rede onboard 10/100/1000mbps com saída rj-45; com cd instalação da placa mãe; garantia mínima de 03 anos; com manual técnico; com cabos e conectores.</p> <p><b>-Memória RAM;</b> de 4 Gb; pc3-12800; velocidade de 1600 MHz, com latência 9, 5 ns de resposta; ddr3 (com encapsulamento fbga, com dissipador de calor acoplado); com 240 vias; garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>-Placa de vídeo;</b> controlar monitor de vídeo para workstation sun modelo ultra-5; padrão do barramento pci express; acelerador gráfico compatível com 2d / 24 bits; resolução máxima 1920 x 1200, 72 Hz , 24bits; frequência 60hz; com manual técnico, tipo do conector da placa: hd15f; garantia mínima de 03 anos; com drives de instalação, cabo de vídeo hd15m/hd15m.</p> <p><b>-Disco rígido</b> padrão serial ata ii (sata ii), bufer 32mb cachê,</p>		
--	--	--	---	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>correção de erros de leitura 1 por (10 elevado a 14); de 1000 Gb(1 Tb), formatação de 512 bytes/setor; velocidade de rotação 7200 rpm, velocidade de leitura e gravacao ate 3gb/s, capacidade de partidas e paradas 50.000; garantia mínima de 12 meses; com cabo serial ata apenas 6 vias.</p> <p><b>-Gravador de DVD;</b> interno; padrão sata 2; padrão de gravacao dvd-r, dvd-rw, cd-r, cd-rw; velocidade de gravação dvd-r 22x, dvd-rw 4x, cd-r 48x e cd-rw 24x; velocidade de leitura dvd 16x, cd 40x; com cabos, garantia de no mínimo 12 meses.</p> <p><b>-Gabinete para microcomputador;</b> mini torre com duto lateral para refrigeração do processador; com fonte 400 watts com conector da placa mãe 2x12 pinos, 2x2 pinos e 2 conectores para hd serial ata; atx12v; compatível com placa mãe placa mãe Intel para processador I3/I5/I7; Led de sinalização para led ligado e hd; quantidade de baias: 4 baias de 5.1/4"; tensão 110/220 volts; com manual técnico; cor preta; garantia mínima de 12 meses; com kit para montagem, cabo de força, 2 conectores USB frontal.</p> <p><b>- Microprocessador para PC;</b> Intel core i5-2400 soquete lga1155; de 3.1 GHz por núcleo; barramento 5 gt/s; cachê de 6 mb; com cooler original incluso; garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>- Windows Seven Ultimate, Office 2010 e Anti-Vírus</b></p>		
--	--	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

				<p><b>McAfee</b> (ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade para o sistema operacional e antivírus) pré instalados; não podem ser licenças OEM (Original Equipment Manufacturer)</p> <p><b>- Cabo de energia elétrica.</b></p>			
7.		15	UN	<p><b>DISCO RÍGIDO</b></p> <p>Disco rígido; padrão serial ata ii (sata ii), bufer 32mb cachê, correção de erros de leitura 1 por (10 elevado a 14); de 1000 gb(1 Tb), formatação de 512 bytes/setor; velocidade de rotação 7200 rpm, velocidade de leitura e gravação ate 3gb/s, capacidade de partidas e paradas 50.000; tamanho 3,5"; garantia mínima de 12 meses; com cabo serial ata apenas 6 vias.</p>			
8.		66	UN	<p><b>ESTABILIZADOR PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA</b></p> <p>Estabilizador p/equipamento de informática; eletrônico; de 300 va; com 4 estágios; tensão de entrada 115/220v (bi volt automático); tensão de saída 115v; corrente nominal 2,5 (115v), 1,5 (220v); variação de tensão de entrada +/- 20%; regulação de saída +/- 6%; tempo de resposta &gt;= 6; rendimento da carga nominal &gt; 93 %; frequência nominal 60 Hz; com distorção harmônica de +/- 0,5%; com leds de sinalização para rede alta, normal ou baixa na entrada; chave liga/desliga</p>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

				embutida; porta fusível externa; com 4 tomadas tripolares espaçadas para utilização de adaptadores; com proteção para sub e sobrecarga, filtro de linha, sistema true rms, sensor de potencia, protetor térmico; com cabos de acordo com a nbr 14136, manual técnico; garantia mínima 12 meses; com selo Inmetro, nbr 14373:2006			
9.		02	UN	<b>EXTENSÃO</b> de 10 mts com 4 tomadas.			
10.		80	UN	<b>FILTRO DE LINHA</b>  Filtro de linha; para surtos e contenção de ruídos; com potencia de 1500vac; 115/220v; com 05 tomadas; padrão tri polar, caixa plástica alto impacto; cabo com 1,80m; com fusível tipo virola 07 a, chave liga/desl. C/indicação luminosa, cabo força padrão nema 5/15p.; garantia mínima de 06 meses.			
11.		15	UN	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b>  Fonte de alimentação p/ microcomputador; fonte de alimentação atx 2.0 2x12v; conector atx 20/24 pinos; 01 conector atx 2.0 12v de 4 pinos; 420 w reais; bi volt 110/220v; ventoinha de 120mm com grade de proteção; garantia de no mínimo 12 meses.			
12.		10	UN	<b>GRAVADOR DE DVD</b>  Gravador de dvd; interno na cor			





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

				preta; padrão sata; padrão de gravação cdr/rw 700mb por cd, dvd-r/rw 4.7gb, dvd+r dual layer 8.5gb, dvd-ram 4.7gb; velocidade de gravação cd-r 20x, cd-rw 32x, DVD+r camada dupla 20x, DVD-r 20x, DVD+rw 8x, dvd-rw 6x, dvd-rom 12x; velocidade de leitura cd-r 20x, cd-rw 40x, CD-ROM 48x, dvd-rom 20x, DVD-r 20x, DVD+rw 12x, dvd-rw 12x, dvd-rom 12x; com acompanha cabos de conexão e adaptador de energia para sata, com garantia 12 meses.			
13.		10	UN	<b>IMPRESSORA LASER</b>  Impressora Laser; colorida formato a4, duplex automático, ciclo de trabalho mensal de 120.000 paginas; velocidade mínima na cor preta de 30 ppm; colorido de 30 ppm; resolução mínima na cor preta de 600 x 600 dpi; a cores de 600 x 600 dpi; memória mínima de 01 gb; interface USB 2.0, rede ethernet 10/100/1000mbps(rj-45), servidor impressão interno; papeis suportados a3, a4, executivo, carta, legal, transparências, envelopes e etiquetas; capacidade mínima da bandeja de entrada de 1.100 folhas (01 bandeja multiuso de 100 folhas, 02 bandejas de 500 folhas; saída de 300 folhas; suportando 03 bandejas; emulação pcl 6 e pcl 5c, postscript 3 e impressão direta em pdf; sistema operacional suportado Windows 7, vista, xp, mac os x, Linux; com drivers de instalação; com garantia mínima de 12 meses; on-site; com manuais técnicos de			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

				instalação e operação em português; com toners inclusos nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; com cabo USB, cabo de força e conectores.			
14.		10	UN	<b>IMPRESSORA JATO DE TINTA</b>  Impressora jato de tinta; térmica, colorida; velocidade mínima em preto de 20 ppm; mínima colorido de 16 ppm; resolução mínima em preto de 1.200 x 600 dpi; mínima a cores de 4.800 x 1.200 dpi otimizados em papel fotográfico; memória/buffer mínimo de 128 mb , tipo ddr3; interface usb 2.0, rede ethernet 10/100 base-tx rj-45 e rede sem fio 802.11n; formulários carta, ofício, governo, executivo, meio carta, l, photo2l, envelope, (3x5), (4x6), (5x7), (8x10) pol; capacidade bandeja principal mínimo de 250 folhas; saída mínimo de 150 folhas; sistema operacional compatível Windows 7, vista, xp ou posterior (32 bits), mac os x v 10.5 ou v 10.6, Linux; com drivers de instalação; garantia mínima de 12 meses; tipo balcão, com suporte web 24 horas 7 dias da semana; com manuais técnicos em português; com 4 cartuchos inclusos; acompanha cabos e acessórios.			
15.		15	UN	<b>MEMÓRIA RAM</b>  Memória RAM; de 4 gb; pc3-12800; velocidade de 1600 MHz, com latência 9, 5 ns de resposta; ddr3 (com encapsulamento fbga, com dissipador de calor acoplado); com 240 vias; garantia mínima de 12 meses.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

16.		15	UN	<b>MICROPROCESSADOR PARA PC.</b>  Microprocessador para PC; Intel core i5-2400 soquete lga1155; de 3.1 GHz por núcleo; barramento 5 gt/s; cachê de 6 mb; com cooler original incluso; garantia mínima de 12 meses.			
17.		10	UN	<b>MINI DISCO RIGIDO</b>  Disco rígido; padrão usb 2.0, mini-hd 2,5" externo; de 500gb; velocidade de rotação 5.400 rpm; garantia mínima de 12 meses; com case e cabo usb, capa protetora.			
18.		61	UN	<b>MONITOR DE VÍDEO</b>  Monitor de vídeo; policromático; padrão svga, conexões d-sub (vga) e dvi; de 20" widescreen; resolução de 1600 x 900; dot pitch de 0,27675 mm (h) x 0,27675 mm (v); tela led; controle de ajuste posição horizontal e vertical; para brilho, contraste e cor; garantia mínima de 12 meses; com manual de instalação e operação em português; com cabo de força, na cor preta e cabo de dados.			
19.		80	UN	<b>MOUSE</b>  Mouse; confeccionado em plástico; sensor óptico e processador de sinais digitais, 400 dpi; com 02 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com sistema			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

				operacional winxp, Vista, Seven e Linux; com conector usb; resolução 6000 imagens por segundo; garantia mínima de 12 meses, drivers de instalação.			
20.		02	UN	<b>NO-BREAK</b>  No-break; micro processado; tecnologia linha interativa; potencia mínima suportada 22000va, 1980wats; rendimento a plena carga 92% a plena carga; tensão de entrada 120v; variação de tensão de entrada 82 - 144 v; frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3hz; fator de potencia 0,9; isolamento de entrada entrada isolada; tensão de saída 120 v; variação da tensão de saída inferior a 5% na carga máxima; distorção harmônica inferior a 5% na carga máxima; forma de onda senoidal pura; proteção contra surtos e filtragem; tipo de baterias bateria selada chumbo acido livre de manutenção: aprova de vazamento; com autonomia mínima de 24,1 minutos (990 watts) e 6,7 minutos (1980 watts); tempo Maximo de recarga das baterias 08 horas; software de gerenciamento compatível com powerchute business edition; interface de comunicação serial e USB; leds de sinalização para display de led com barra gráfica p/carga,bateria e indicadores de on line: troca de bateria/sobreca; soar alarme quando na bateria, alarme distinto de pouca bateria, configuração de delays; gabinete preto fosco; quantidade de saídas 8 (oito) nema 5-15r e 2 (duas) nema 5-20r; chave liga/desliga em relevo baixo;			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

				garantia mínima 02 anos; com manual técnico; com opcional gerenciamento via web/snmp - ap9617; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr7039; conforme a resolução nr.257 de 30/06/99 do conama.			
21.		07	UN	<b>NOTEBOOK</b>  Notebook; microcomputador portátil; com processador de 4 núcleos (quad-core); com frequência de clock real, igual ou superior a 2.4 GHz; memória RAM ddr3, 1333mhz; de 04 Gb; cachê 2 mb; controladora de disco padrão sata; com 01 hd; de 250 Gb, 7200rpm; padrão sata; barramento da controladora de vídeo padrão pci-e; controladora de vídeo svga; de 512 mb; teclado abnt 2; com dvd 8x; controladora de som on board de alta definição; com alto-falantes integrados; com microfone integrado; tela led color 15.6"; resolução de 1366 x 768; mouse de touch pad, mouse adicional óptico 02 botões com scroll conector USB; 10/100/1000 ethernet rj45, wireless (802.11a/b/g/n); embalagem apropriada; sistema operacional Windows 7 Professional com licença de uso e mídia de instalação; com 01 bateria de lítio de 9 células; 12 meses; cabos, conectores, manuais técnicos e drivers de instalação.			
22.		10	UN	<b>PLACA DE VIDEO</b>  Placa de vídeo; controladora de vídeo; padrão do barramento pci Express 2.0 x16; com memória de 1gb (512mbx2) , 512-			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

				bit(256bitx2); acelerador gráfico compatível com radeon hd3870 com core clock 825mhz aproximadamente; resolução máxima 2560x1600 pixels; frequência 1800mhz; com manual técnico; garantia mínima de 12 meses; com cabos, drivers de instalação. Com 4 saídas dvi.			
23.		15	UN	<b>PLACA MÃE</b>  -Placa mãe; com suporte para processador Intel core i3/i5/i7 de segunda geração com soquete lga 1155; mínimo 3ghz com suporte para Intel turbo boost tecnologia 2; mínimo de 3 slot pci sendo 1 slot pci ex x16 2.0; velocidade da memória 1333mhz; tipos de slots de memória ddr3; 4 slots dimm 240 pinos com suporte mínimo p/ 32mb; com 6 USB 2.0 e 2 USB 3.0; com 4 sata compatível com velocidade de 3gb/s; com placa de vídeo onboard; com placa de áudio de alta definição onboard; com placa de rede onboard 10/100/1000mbps com saída rj-45; com cd instalação da placa mãe; garantia mínima de 03 anos; com manual técnico; com cabos e conectores.			
24.		01	UN	<b>SERVIDOR DE REDE</b>  Servidor dualprocessado, com processador de 04 núcleos reais por processador (02 processadores instalados), com frequência de clock real igual ou superior a 2.13 ghz, 4.8gt/s, memória RAM ddr-3 rdimm de 1000mhz ou superior, com			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

				suporte a correção de erros ecc, de 8gb sendo 2 módulos de 4gb, memória cachê de 12mb cada processador, controladora 1 padrão (raid5 com 512mb de cache), com 6 unidades de disco de 1TB com tecnologia hot-swap, padrão near-line sas 6gbps ou superior velocidade de torção mínima de 7.200rpm, barramento da controladora de vídeo pci-express, controladora de vídeo svga 1280 x 1024 graphics, de 8mb, saída vga HD d-sub (15), com placa de rede de 2 portas 10 base-t, 100 base-tx, 1000 base-tx, gabinete rack 1u com no mínimo 6 baias para HD 2,5", gaveta externa para discos com pelo menos 12 baias (3,5") compatíveis com hds do item 7, embalagem apropriada, Microsoft Windows 2008 r2 interprise 64 bits com 01 licença de uso e mídia de instalação open source, com certificado/relatório iec 60950/61000-4-4/3/4 cabos, conectores, drivers de instalação disponíveis no site próprio do fabricante do servidor. Suporte e garantia mínima de 3 anos de fábrica.			
25		80	UN	<b>TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR</b>  Teclado para microcomputador; compatível com pc/atx; teclas de função na posição vertical, teclas com funções multimídia e aplicação internet; disposição das teclas padrão abnt-2, 113 teclas; com conector mini-din; ergonômico, cor preta, com descanso para punho; garantia mínima de 06 meses; norma abnt-2.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1.1. Esta Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS.

**1.1.1. A DETENTORA obriga-se a:**

- Contratar com a CÂMARA, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 11/12 e o preço registrado nesta Ata, o objeto deste ajuste.

**1.2. Fica declarado que os preços registrados na presente Ata é válido por 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação.**

**1.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS** efetuará seus pedidos ao fornecedor através da entrega da autorização de fornecimento e de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail.

**1.4. O objeto desta Ata será executado de acordo com a necessidade de consumo da CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, observado o que segue:

**1.4.1** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas na presente Ata, bem como, no edital e seus respectivos anexos;

**1.4.2.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Câmara e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento** e a respectiva **Nota de Empenho**, encaminhados via fac-símile ou e-mail.

**1.4.3.** Quando da emissão da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho a Câmara verificará a regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos dos órgãos respectivos ou mediante solicitação ao fornecedor que deverá apresentá-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**1.4.4.** Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

**1.4.5.** Os produtos deverão ser entregues após o recebimento da **Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho** em até \_\_ (\_\_\_) dias, contados da data do recebimento do documento supra mencionado.

**1.4.6.** Os itens registrados e objeto desta Ata serão executados nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a sua vigência, sem qualquer despesa adicional.

**1.4.7.** Os itens registrados objeto desta Ata serão executados e recebidos **provisoriamente** pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Valinhos para posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até \_\_\_ (\_\_\_) dias corridos de sua entrega.

**1.4.8.** Em caso de não aceitação do item objeto desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de \_\_\_ (\_\_\_) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela **CÂMARA**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 1.9 desta Ata.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**1.4.9.** Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CÂMARA**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 1.9 desta Ata.

**1.4.10.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos fornecidos, nos termos das prescrições legais, podendo levar à sua exclusão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

**1.5.** Os valores devidos pela Câmara serão pagos até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após conferência pelo Setor de Almoxarifado, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades fiscal constantes do edital.

**1.6.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial.

**1.7.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária constante da Nota de Empenho.

**1.8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

**1.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

I – Multa de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II – Multa de 0,4% (zero quatro por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 20.1 do edital.

**1.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.11.** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 11/2012.

**1.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº 11/2012, a Nota de Empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**1.13.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Valinhos - SP, esgotadas as vias administrativas.

**1.14.** Nada mais havendo a ser declarado foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Valinhos/SP \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**P/ CÂMARA**

**P/ DETENTORA(S)**

Testemunhas:

Nome:  
RG nº:

Nome:  
RG nº:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(e-mail [compras@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:compras@camaravalinhos.sp.gov.br))

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 11/12

PROCESSO ADM. N° 127/12

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2012

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Câmara Municipal de Valinhos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, pelo e-mail [compras@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:compras@camaravalinhos.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Valinhos da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.